



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 1.871, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A BAIXAR BENS DO PATRIMONIO MUNICIPAL CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar os bens inservíveis do Patrimônio Municipal abaixo relacionados:

CENTRO DE CUSTO: SECRET. MUN.DE ADM. E FINANÇAS - SMAF

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/ INCorp.	VALOR
1120	Impressora Epsom FX-1170- Série 62114111911	06/02/1995	850,00
258	Cadeira Giroflex ref.06520	14/04/1993	73,61
265	Impressora Epson L-Q 1070	19/08/1994	904,00

CENTRO DE CUSTO: SECRETARIA MUN. DA SAÚDE

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/INCorp.	VALOR
1326	Impressora HP 670	08/05/2003	200,00

CENTRO DE CUSTO:SECRET.MUN.DE EDUC.CULTURA E ESPORTES - SMECE

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/INCorp.	VALOR
1384	Cadeira Giratória Movitech	15/07/2002	69,16
1446	Hub 16 portas	20/11/2002	320,00
659	Máquina de Escrever Olivetti 98/93 com corretivo matr.4252528	31/05/1995	500,00

CENTRO DE CUSTO: FORUM MUNICIPAL/CASA DA CIDADANIA

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/INCorp.	VALOR
1509	Microcomputador 40 GB processador P 1.6 GHs 128 MB, com monitor 15 LGSW	18/06/2002	2.300,00

CENTRO DE CUSTO: SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/INCorp.	VALOR
2084	Cadeira 4004 INJ	29/04/2005	124,00

CENTRO DE CUSTO: SECRET.MUNIC.DE DESENV.IND.COM.TURISMO E PLANEJAMENTO-SMIPLA

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/INCorp.	VALOR
2728	Computador com proc.Pentium e 2180 dual core, placa mãe, gabinete,memória ddr2 1 GB, gravador de dvd preto, hd sala 160 gb e monitor lcd 17 preto	20/10/2008	1.515,00

CENTRO DE CUSTO: SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL

Nº PATRIM.	DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO/INCorp.	VALOR
252	Balcão de fórmica amarela, med.1,50x1,00 mts	02/10/1981	21,03

Art.2º - Os bens serão baixados na contabilidade e no controle individual de patrimônio, tomando-se todas as medidas julgadas necessárias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 26 DE AGOSTO DE 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças